

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei n.º 14.133/21)

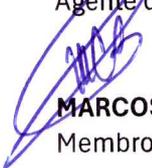
Com base na proposta apresentada pela empresa INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR (ICPL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.984.436/0001-63, sede na Av. Carlos de Medeiros, 59, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, consideramos que o preço global para o exercício de 2024 ofertado para o objeto em epígrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme mediana de preços colhidos por meio do Mapa de Preço anexado ao Processo, em conformidade com disposto no Art. 23, §1. I da Lei nº 14.133/21.

DA BASE LEGAL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, "f" c/c § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2024.


JAULETE DE LIMA MALTA
Agente de Contratação


MARCOS COVRE BERGAMASCHI
Membro


KEILA FERREIRA LOPES
Membro


LAÍS BECALI
Membro


ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA
Membro